



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 273 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS). REFERENTE CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA X PMM, COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

FONTE 00	11.000,00
FONTE 50	56.000,00

**GABINETE DO PREFEITO – G.P.**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.06.122.014.1. 025 - Projetos de Infra-Estrutura p/ Implantação da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.39-50	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.000,00
------	--------------	--	-----------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram a Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Mesquita, visando a assistência financeira para a Implantação de “ Infra-Estrutura da Guarda Municipal de Mesquita”, conforme classificação na receita e anulação parcial dos Programas de Trabalhos abaixo:

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.11.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Guarda Municipal	11.000,00
24.71.99.11.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Guarda Municipal	56.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**